

LEI Nº 1.519

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada, nesta cidade, a Escola Municipal, localizada no Conjunto Habitacional do Bairro Alvorada.

Art. 2º – A Escola de que trata o artigo anterior terá a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL “LOREN RIOS FERES”**.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de novembro de 1.977

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT